



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

CÂMARA MUN. DE MIGUEL PEREIRA  
PROJETO 038, 2022

Miguel Pereira, 14 de março de 2022.

Mensagem nº 030/2022.

Senhor Presidente,

Temos a elevada honra de nos dirigirmos a essa Colenda Casa Legislativa no sentido de encaminhar pelo alto intermédio de V. Exa., Projeto de Lei que autoriza este Executivo, a abrir Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 17.500.000,00 (dezessete milhões e quinhentos mil reais). **EM REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA.**

JUSTIFICATIVA

O presente crédito tem como objetivo a Construção do Complexo de Saúde, neste Município.

Contando mais uma vez com a colaboração dos Nobres Edis, para aprovação do presente projeto, aproveitamos o ensejo para apresentarmos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,  
André Pinto de Afonseca  
Prefeito Municipal  
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

**ANDRÉ PINTO DE AFONSECA**  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA  
A Comissão de Justiça e Redação  
Em 14 de 03 de 22  
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA  
A Comissão de Finanças e Orçamento  
Em 14 de 03 de 22  
Presidente

**APROVADO**  
DISCUSSÃO  
DATA 14/03/2022  
PRESIDENTE

CÂMARA MUN. DE MIGUEL PEREIRA  
Recebido em 14/03/2022  
Sergio Felipe V. Santos  
Agente Administrativo  
Matr. 01/010

Exmo. Sr.  
Eduardo Paulo Corrêa  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
Miguel Pereira – RJ



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

LEI Nº                      DE                      DE                      DE 2022

**Autoriza a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 17.500.000,00, em favor do Fundo Municipal de Saúde.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 17.500.000,00 (dezessete milhões e quinhentos mil reais), para Construção do Complexo de Saúde do Município de Miguel Pereira, com a seguinte classificação orçamentária:

**FONTE 02 - R\$ 17.500.000,00 (Recursos Convênio Estado)**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PROGRAMA DE TRABALHO**

04.01.000.10.302.012.1.082 – Construção do Complexo de Saúde

**ELEMENTO DA DESPESA:**

44.90.51.01.02	Execução de Obras e Projetos	R\$ 17.500.000,00
----------------	------------------------------	-------------------

Art. 2º) - Os recursos para fazer face ao presente Crédito são advindos do Governo do Estado do Rio de Janeiro, de acordo com a Resolução SES nº 2.487, de 18/10/2021 e serão recolhidos nas seguintes rubricas de Receita:

- 2420.00.0.0.000 – Transferências do Estado e do Distrito Federal e de suas Entidades
- 2421.00.0.0.000 – Transf. de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS dos Estados
- 2421.50.0.0.000 – Transf. de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS dos Estados
- 2421.50.0.1.000 – Transf. de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS dos Estados
- 2421.50.0.1.002 – Complexo de Saúde – Construir/Reformar/Equipar/Mobiliário - PAHI

Art. 3º) - O presente Crédito baseia-se no Inciso II parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64.

Art. 4º) - O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 5º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,  
Em

*André Pinto de Afonseca*  
Prefeito Municipal  
Município de Miguel Pereira  
**ANDRÉ PINTO DE AFONSECA**  
Prefeito Municipal